

PORTARIA Nº 115 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Altera a Portaria nº 111, de 18 de junho de 2021, sobre o sistema misto de ponto eletrônico e manual.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO que o ponto eletrônico desta Casa de Leis está em fase de ajustes com o software da Fiorilli;

CONSIDERANDO a necessidade de fase de transição do sistema a ser registrado, conforme orientações resultante do Chamado Nº 20210618DS6DPM164638, junto a Faspel empresa responsável pelo Sistema junto à essa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 111, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – fica acrescido à Portaria a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

Art. 2º Para fins de registro, os servidores mencionados no Art. 1º deverão confirmar presença no ponto eletrônico e, em seguida, inscrever os horários de chegada e de saída no ponto manual no mesmo horário, diariamente, que estão a disposição na Recepção do Prédio Principal.”

II – fica acrescido à Portaria o seguinte artigo:

“Art. 3Aº. Essa portaria perde seu efeito aos dias 31º de julho de 2021.”

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 24 de junho de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Doc. nº 2222 TCE-MT

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva; barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas;

Barra do Garças/MT 25 / 06 / 2021